



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.131 DE 08 DE ABRIL DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04 - SECRET. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04.001.04.122.0003.2.020 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento  
24 - 04.122.0003.2020 - 31000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 628.100,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2024, como segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024, por Fonte de Recursos:  
- 1000 - Recursos ordinários.....R\$ 628.100,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril  
do ano de 2025.

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

Assinado de forma digital  
por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2025.04.08 09:12:41  
-03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2131 DE 08 DE ABRIL DE 2025

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04 - SECRET. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04.001.04.122.0003.2.020 - Manutenção dos Serviços  
Administrativos, Gestão e Planejamento  
24 - 04.122.0003.2020 - 31000 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica.....R\$ 628.100,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2024, como segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024,  
por Fonte de Recursos:  
- 1000 - Recursos ordinários.....R\$ 628.100,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 08 de abril de 2025.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:2D1E1506**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>